

PROCESSO N.º 49.589/2022 – TJ/MA

CONTRATO N.º 0104/2017 – TJMA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0104/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LINK (ENLACE) DE INTERNET BANDA LARGA REDUNDANTE E GERÊNCIA PROATIVA, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.870.094/0001-07, com sede na Av. Abolição, 4140, Fortaleza/CE, CEP: 60.165-080, fone: (85) 3198 3098 / 4002-2552, e-mail: comercial@mobtelecom.com.br, neste ato representada pelo **Sr. SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUZA RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade n.º 1529862 SSP/PA e inscrito no CPF sob o n.º 304.412.502-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0104/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL** da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em **24/01/2023** e término em **24/07/2023**.

1.2. Especificações do objeto

ENLACES DE ACESSO À INTERNET			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR

02	Prestação de serviço continuado de Link de Internet Banda Larga e Gerência Proativa, com fornecimento de infraestrutura, contemplando upgrade do Link de Internet de 300 Mbps para 1000 Mbps.	01	R\$ 100.267,02
-----------	---	-----------	-----------------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses é de **R\$ 100.267,02 (Cem mil, duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo será apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.061.0543.4436.0001; **FONTE DE RECURSOS:** 107 – RECEITAS OPERACIONAIS DE FUNDO – EXERCÍCIO CORRENTE; **NATUREZA DE DESPESA:** 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, **da vigente Lei Orçamentária Anual.**

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho disponível no endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO, CNPJ nº 04.408.070/0001-34.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP nº 9133, de 03 de novembro de 2022**, e encontra amparo legal no artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução - GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

**PAULO SERGIO
VELTEN**

PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO VELTEN

PEREIRA:25754548320

Dados: 2022.12.01 10:55:04
-03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

**SERGIO ANTONIO
DE SOUZA
RIBEIRO:30441250
220**

Assinado de forma digital por SERGIO
ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO:30441250220
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=VALID, ou=AR ABSOLUTA
CERTIFICADO DIGITAL, ou=Presencial,
ou=20520126000102, cn=SERGIO ANTONIO
DE SOUZA RIBEIRO:30441250220
Dados: 2022.11.21 16:45:07 -03'00'

SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUZA RIBEIRO
Representante Legal da Empresa
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]